SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1833

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARALINA –GO – F.M.E
CONTRATADO: JOSÉ ADÃO DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 48.112,37 (Quarenta e oito mil cento e doze reais trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 020/2017
PROCESSO: Nº 3976/2017

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO E 2018

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2E4E0246

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARALINA –GO – F.M.E
CONTRATADO: BARBARA ROSA DE JESUS COSTA – ME
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 55.680,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 020/2017
PROCESSO: Nº 3976/2017

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO E 2018

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8F865D3F

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARALINA –GO – F.M.E
CONTRATADO: DOUGLAIR JOSE REIS DE ARAUJO-EPP
OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender a Secretaria de Educação de Amaralina, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 39.804,71 (Trinta e nove mil oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 018/2017
PROCESSO: Nº 3974/2017

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO E 2018

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0523AA59

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARALINA –GO – F.M.E
CONTRATADO: CAMARGO E CUNHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender a Secretaria de Educação de Amaralina, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 36.868,90 (Trinta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 018/2017
PROCESSO: Nº 3974/2017

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO E 2018

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:19BE2B0B

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARALINA –GO – F.M.E
CONTRATADO: SUPERMERCADO KAMURATTY LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, Gás de cozinha e materiais de limpeza, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 83.355,30 (Oitenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 020/2017
PROCESSO: Nº 3976/2017

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO E 2018

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7962CBFF

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARALINA –GO – F.M.E
CONTRATADO: ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Educação, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 60.764,20 (Sessenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 019/2017
PROCESSO: Nº 3975/2017

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO E 2018

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E4D4A2E9

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARALINA –GO – F.M.E
CONTRATADO: ADÃO DA SILVA 84186836191
OBJETO: Futura e eventual prestação de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
VIGÊNCIA: 15/02/2018 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Dispensa nº 007/2018
PROCESSO: Nº 010/2018

AMARALINA-GO, 15 DE FEVEREIRO E 2018

KALEBE DOS ANJOS AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:191088C4

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARALINA –GO – F.M.E
CONTRATADO: MESSIAS FERREIRA DE CAMARGO
OBJETO: Aquisição de Filtros Automotivos para atender ao Município de Amaralina, durante o ano de 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 919,00 (Novecentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 017/2017
PROCESSO: Nº 3973/2017

AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO E 2018

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B614A37D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM FMAS 037/2018

PORTARIA FMAS Nº 037/2018

Aporé – Goiás, 11 de Junho de 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:
Art.1° - Autorizar o Servidor, **Heder Aparecido Lima de Freitas**, CPF: 028.646.861-12, efetivo a serviço do FMAS, a viajar para a cidade de Jataí/GO, conduzindo o Veículo VW Voyage 16 Trendline Placa PRN-3041, para **levar Assistente Social e munícipes ao INSS,** com saída no dia 11/06/2018, retornando no mesmo dia, devendo o mesmo receber os recursos no valor de R$70,00 (Setenta Reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito. (11/06/2018)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jose Roberto Ribeiro de Queiroz
Código Identificador:68BEEC07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM FMAS 038/2018

PORTARIA FMAS Nº 038/2018

Aporé – Goiás, 11 de Junho de 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:
Art.1° - Autorizar a Servidora, **Viviane Bernardes da Silva,** CPF: 910.849.201-82, Assistente Social, lotada no FMAS, a viajar para a cidade de Jataí/GO, conduzindo o Veículo VW Voyage 16 Trendline Placa PRN-3041, para **acompanhar munícipes junto ao INSS,** com saída no dia 11/06/2018, retornando no mesmo dia, devendo o mesmo receber os recursos no valor de R$70,00 (Setenta Reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito. (11/06/2018)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jose Roberto Ribeiro de Queiroz
Código Identificador:4D81743D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM FMAS 039/2018

PORTARIA FMAS Nº 039/2018

Aporé – Goiás, 11 de Junho de 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:
Art.1° - Autorizar o Servidor, **José Roberto Ribeiro de Queiroz**, CPF: 705.587.011-91, efetivo a serviço do FMAS, a viajar para a cidade de Jataí/GO, para **acompanhar munícipe junto à Caixa Econômica Federal,** com saída no dia 11/06/2018, retornando no mesmo dia, devendo o mesmo receber os recursos no valor de R$70,00 (Setenta Reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito. (11/06/2018)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jose Roberto Ribeiro de Queiroz
Código Identificador:61C8063D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°471

PORTARIA FMS Nº 471/2018 - 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de JALES-SP e FERNANDÓPOLIS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar os pacientes: VALDECI FERREIRA LUZ e DURVAL DOS SANTOS, para realização de retorno, exames, e consultas médicas, com saída no dia: 11/05/2018, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTER – Placa: PRR-1154, devendo receber a liberação de recursos referente a despesas discriminadas da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$70,00. Despesas com abastecimento no valor de R$100,00. Totalizando o valor de R$ 170,00 *(cento e setenta reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (11/05/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde
Portaria 002/2017

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:B5D4A251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°472

PORTARIA FMS Nº 472/2018 - 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de GOIANIA -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente pra realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída dia: 11/06/2018 e retorno previsto para o dia 12/06/2018, conduzindo o veículo: MITISUBISHI – L200 – PLACA: PQP-9044, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a despesas com 03 alimentações no valor de R$105,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesas com abastecimento no valor de R$100,00. Totalizando o valor de R$200,00. Totalizando ovalor de R$ 385,00 *(trezentos e oitenta e cinco reais)*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (11/06/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:89913710

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA Nº 002 DA PORTARIA DE Nº 145/2018

ERRATA Nº 002

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria Municipal de Viagem de nº 145/2018 de 05 de Junho de 2018, que dispõe sobre autorização de viagem ao Motorista **FABRICIO DE LIMA SILVA.**

Onde-se lê:

Conduzindo o veículo Mitsubishi Pajero, placa PRA-8418.

Leia-se:

Conduzindo o veículo Voyage, placa PRN-3041.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito (11/06/2018).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D1BF34F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedorado **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 22/06/2018, às 08:15 horas, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item (Ata de Registro de Preço), destinada **ao registro de preço para a aquisição de mobiliário, para atender às necessidades das Unidades de Mineiros e Trindade, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 11 de junho de 2018.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F25A93D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018018919

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame mielograma** de emergência à paciente WALTER TEIXEIRA FERREIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Assunção e Ristow Ltda, inscrita no CNPJ nº 0772420/0001-88, com sede na Rua Joaquim Motta 808, Vila Carolina, Rio Verde/GO, CEP 75.960.370, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos e reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46E84447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018019510

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de prestadores especializados que realizem o serviço a pessoas jurídicas;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de **consulta com cirurgião vascular** de emergência ao paciente HELBER PINTO MONTEIRO.

II – Fica autorizada a aquisição do presente objeto junto ao profissional Abrão Ribeiro da Silva, médico especializado em angiologia, com endereço profissional na Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, inscrita no CNPJ nº 01.619.790/0001-50, Campinas 1135 Americano do Brasil, Goiânia/GO, CEP 74230-285, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mediante adiantamento ou reembolso da despesa diretamente ao paciente HELBER PINTO MONTEIRO, para a compra em seu próprio nome, condicionado à imediata prestação de contas.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF3B687B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018014908
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ADALZIMAR TEREZINHA DE CARVALHO CHAVES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 230.224.181-91.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio de2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº *2016003809, 1º aditivo nº 2016022031 e 2º aditivo nº 2016038319 e 3º aditivo 2017038276*).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4729E8BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018014921
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: DEBORAH OLIVEIRA CARRIJO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 701.841.851-81.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio de 2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº 2016000069, 1º aditivo nº 2016038335 e 2º aditivo nº 2017038291).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7AE0EE13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018014925
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: EDNA GARCIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 270.981.091-34.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio de2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº 2016024271, 1º aditivo nº 2016038339 e 2º aditivo 2017038295).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E229D80F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018014926
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: EDNA MACHADO SILVA GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 560.585.601-44.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio de2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº 2016029113 e 1º aditivo nº 2016038340e 2º aditivo 2017038296).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7AEB4304

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018014932
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ELISDETH MARIA SOUZA BRITO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 996.924.731-04.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio de2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº 2016005731 e 1º aditivo nº 2016038343 e 2º aditivo 2017038305).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8545DED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018014940
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: IVONE ALVES RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 772.962.061-87.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio de2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº 2017008158 e 1º aditivo nº 2017038319).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F3B2DB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no **dia 25(vinte e cinco) de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo ***Menor Preço-Por Item*****,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de Medicamentos de Alto Custo, e Fraldas (geriátricas, juvenis e infantis) para casos especiais, visando atender o Fundo Municipal de Saúde do município.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Maiores informações: (64) 3661-0037.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da CPL da SMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53F29A22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2018014941
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JANAINA BARBOSA ARAUJO MARTINS SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 05192679150.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio de2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº 2017004183 e 1º aditivo nº 2017038320).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:224A7A7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018014942
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: JOANA D'ARC RODRIGUES NOGUEIRA BORGES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 018.686.741-77.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio de2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº 2017011596 e 1º aditivo nº 2017038322).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7ACBFC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018014954
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LUCIMAR OLIVEIRA SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 412.987.721-68.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio de2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº *2018008408*).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA73ED88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018014944
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: JOSIANE AMBROSINA DE MELO CHAGAS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 050.795.211-12.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio de2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº *2018003099*).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7F4EEA7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018014957
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MARIA GLAUCIA DOS REIS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 190.942.211-87.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio de2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº 2016000714, 1º aditivo nº 2016016717, 2º aditivo nº 2016038442 e 3º aditivo 2017038346).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B11216D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018014962
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MARISLEY APARECIDA OLIVEIRA MARTINS SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 589.320.111-68.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio de2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº 2017038006 e 1º aditivo nº 2017042078).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F26EBD1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018016261
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ROSILENE SANTOS SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 853.637.231-15.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio

de2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº 2016021428 e 1º aditivo nº 2016038489 e 2º aditivo 2017038366).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3CB87055

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2018014985
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: THUANNY MIRANDA DE MENEZES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 043.086.181-85.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio de2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº 2016023520, 1º aditivo nº 2016038499 e 2º aditivo 2017038376).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D35379D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2018014979
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ZILMA CABRAL MORAIS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 603.546.581-15.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio de2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº 2016000171, 1º aditivo nº 2016038502 e 2º aditivo nº 2017038385).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C4CA4F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018014980
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ZILMA FAGUNDES SEVERINO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 989.328.021-49.
OBJETO: Aditivo para a atualização dos valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde em 28 de março de 2018, para viger a partir de 01 de maio de2018, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato nº 2016003356, 1º aditivo nº 2016038503 e 2º aditivo 2017038386).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:54DB0EAD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5994

Nº Notificação: 5994
Ordem Serviço: 201702450
Data de Emissão: 04/04/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
SONIA MARIA MOREIRA - ME
Nome Fantasia:
TERRA NOVA AGRONEGOCIOS
CPF / CNPJ: 05.315.439/0001-27
Endereço:
RUA QUATORZE, Qd. 28, Lt. 07, Nº. S/N, Compl. , CENTRO, MINEIROS - GO - 75830000, Ap., Bl.
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do Processo referente à Ordem de Serviço supracitada, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à

Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 08/06/2018

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:254496E7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6288

Nº Notificação: 6288
Ordem Serviço: 201801105
Data de Emissão: 10/05/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
ABADIO BESSA DE OLIVEIRA ME
Nome Fantasia:
BESSA SERVICOS
CPF / CNPJ: 09.246.344/0001-50
Endereço:
PRIMEIRA AVENIDA, Qd. , Lt. , Nº. 154, Compl. , CENTRO, MINEIROS - GO - 7583000, Ap. , Bl.
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto à Prefeitura de Mineiros por descumprimento do que dispõe o artigo 4º em seus §3º e §4º da Lei 1821/2017 - REFIS. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito À MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas à esta notificação: **Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05, Centro.**

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 08/06/2018

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A7E6683

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6130

Nº Notificação: 6130
Ordem Serviço: 201800284
Data de Emissão: 18/04/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
IRENI BRITO SILVA SANTOS
CPF / CNPJ: 776.771.371-72
Endereço:
AVENIDA CONTORNO, Qd. 22, Lt. 10, Nº. , Compl. , PARQUE DOS JATOBAS (MUT.I/III), MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO,

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto à Prefeitura de Mineiros por descumprimento do que dispõem os artigos 211 §2º e 212 §2º do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores). O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito À MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas à esta notificação: **Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05, Centro.**

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 06/06/2018

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:700F2F39

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6029

Nº Notificação: 6029
Ordem Serviço: 201800497
Data de Emissão: 09/04/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
JOAO BATISTA VIEIRA DE JESUS
CPF / CNPJ: 000.000.000-00
Endereço:
RUA BABILONIA, Qd. 45, Lt. 19, Nº. , Compl. , SETOR LEONTINO, MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel:

S/N, MINEIROS - GO,

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto à Prefeitura de Mineiros por descumprimento do que dispõe o artigo 4º em seus §3º e §4º da Lei 1821/2017 - REFIS. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito À MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

III- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo.

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas à esta notificação: **Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05, Centro.**

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA

Data: 06/06/2018

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB4059A6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6284

Nº Notificação: 6284
Ordem Serviço: 201801103
Data de Emissão: 09/05/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social:
ADEMAR BARBOSA NUNES
Nome Fantasia:
AUTO CAR - LAVA JATO
CPF / CNPJ: 11.013.987/0001-03
Endereço:
Qd. 10, Lt. 09, Nº. , Compl. , MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar ao contribuinte que a AUSÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SUJEITA A EMPRESA À LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO conforme dispõe o Art. 138 § 7º da LC 006/2001 e suas alterações posteriores.

V - Os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

VI - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas à esta notificação:

Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA

Data: 06/06/2018

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6EF5953A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5238

Nº Notificação: 5238
Ordem Serviço: 201701870
Data de Emissão: 29/08/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social:
CARLOS ANDRE ALVES REZENDE & CIA LTDA – ME
CNPJ: 10.681.650/0001-01
Nome Fantasia: CCP:
NR TEC MANUTENÇAO 32606
Endereço:
RUA RIO PARANAIBA, Qd. 17, Lt. 14, Nº. S/N, RESIDENCIAL SANTA MARIA,
MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO,

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA

Data: 05/06/2018

KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos
Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F3FB3A27

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5236

Nº Notificação: 5236
Ordem Serviço: 201701721
Data de Emissão: 29/08/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
D M ESTRUTURAS METALICAS 12.266.133/0001-93
Nome Fantasia:
D M ESTRUTURAS METALICAS LTDA
Endereço:
Avenida Canaã Qd. 01, Lt. 14, Residencial Triunfo – CEP 75370000, GOIANIRA - GO,

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017.
INFRAÇÃO - O Contribuinte acima identificado deixou de comunicar sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, em razão de possuir débito com a Fazenda Municipal incorrendo em situação de vedação ao Regime Especial Unificado de Arrecadação, o que constitui infração ao inciso II do art 30 da LC 123/2006.
PENALIDADE - Fica o contribuinte excluído do Simples Nacional com efeitos a partir de 01/01/2018, com fundamento no inciso I do art 29 da LC 123/2006 e, ainda, combinado com os arts 75 e 76 da Resolução CGSN 94/2011, observado o disposto no § 1º do Inciso VI do art. 76 da mesma resolução.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos
Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F81F9AFD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5248

Nº Notificação: 5248
Ordem Serviço: 201701881
Data de Emissão: 29/08/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CPF / CNPJ:
EURIDES DOS SANTOS SILVA - ME 21.391.216/0001-03
Nome Fantasia: CCP:
GOIANAO SERVIÇOS 66567
Endereço: RUA D.MATHIAS SCHMIDT, Qd. 09, Lt. 25, PARQUE SAO JOSE, MINEIROS
GO - 75830000, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos
Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA1A7B93

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5231

Nº Notificação: 5231
Ordem Serviço: 201701717
Data de Emissão: 29/08/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
JORDANO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME 22.748.801/0001-72
Nome Fantasia:
JORDANO REPRESENTAÇÕES
Endereço:
AVENIDA IRMA CARMELITA, Qd. 20, Lt. 19, RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, MINEIROS - GO - 75830000
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos
Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FACC34B2

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5247

Nº Notificação: 5247
Ordem Serviço: 201701880
Data de Emissão: 29/08/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
KAREN LORRAINE CANDIDA FERREIRA - ME 21.180.415/0001-64
Nome Fantasia:
INTERFACE CELULARES
Endereço:
TERCEIRA AVENIDA, Nº. 34, CENTRO, - 75830000 - MINEIROS - GOIÁS

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017.
INFRAÇÃO - O Contribuinte acima identificado deixou de comunicar sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, em razão de possuir débito com a Fazenda Municipal incorrendo em situação de vedação ao Regime Especial Unificado de Arrecadação, o que constitui infração ao inciso II do art 30 da LC 123/2006.
PENALIDADE - Fica o contribuinte excluído do Simples Nacional com efeitos a partir de 01/01/2018, com fundamento no inciso I do art 29 da LC 123/2006 e, ainda, combinado com os arts 75 e 76 da Resolução CGSN 94/2011, observado o disposto no § 1º do Inciso VI do art. 76 da mesma resolução.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

Emitido por:
KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos
Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E66AD1D4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5245

Nº Notificação: 5245
Ordem Serviço: 201701873
Data de Emissão: 29/08/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
LAZARO IOLANDO FERREIRA - ME 20.490.038/0001-05
Nome Fantasia:
PINHEIROS HOTEL
Endereço:
RUA OITO, Nº. 90, CENTRO, MINEIROS – GOIÁS 75830000,

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos
Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67F4F8C4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5241

Nº Notificação: 5241
Ordem Serviço: 201701878
Data de Emissão: 29/08/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:

MARLUS FABIANO DE CARVALHO - ME 13.969.770/0001-99
Nome Fantasia:
DIGICELL
Endereço:
AVENIDA ANTÔNIO CARLOS PANIAGO, Qd. 09, Lt. 02, Nº. 128, Compl. SALA 02, CENTRO, - GO - 75830000
MINEIROS - GOIÁS

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos
Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1AAD23A9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5244

Nº Notificação: 5244
Ordem Serviço: 201701875
Data de Emissão: 29/08/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
R & P CLEBER CAMINHOES LTDA 20.487.639/0001-50
Nome Fantasia:
CLEBER CAMINHOES
Endereço:
AVENIDA INO REZENDE, Qd. 31, Lt. 13, SETOR IORIS, - 75830000 – MINEIROS - GOIÁS

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017.
INFRAÇÃO - O Contribuinte acima identificado deixou de comunicar sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, em razão de possuir débito com a Fazenda Municipal incorrendo em situação de vedação ao Regime Especial Unificado de Arrecadação, o que constitui infração ao inciso II do art 30 da LC 123/2006.
PENALIDADE - O contribuinte já encontra-se excluído do Simples Nacional com efeitos a partir de 01/01/2018, de acordo com fundamento no inciso I do art 29 da LC 123/2006 e, ainda, combinado com os arts 75 e 76 da Resolução CGSN 94/2011, observado o disposto no § 1º do Inciso VI do art. 76 da mesma resolução. Caso os débitos constante no relatório em anexo não seja regularizado até a data desta notificação além da exclusão a partir de 01/01/2018, qualquer tentativa de enquadramento no regime Simples Nacional posterior, será indeferido por este município.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos
Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36C62AAD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5249

Nº Notificação: 5249
Ordem Serviço: 201701882
Data de Emissão: 29/08/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
ROSEMIR C.DA SILVEIRA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME 21.448.409/0001-45
Nome Fantasia:
SEGURALTA
Endereço:
RUA TRES, QD 04 LT 25, PARQUE DOS JATOBAS (MUT.I/III), - 75830000 – MINEIROS –GOIÁS

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017.
INFRAÇÃO - O Contribuinte acima identificado deixou de comunicar sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, em razão de possuir débito com a Fazenda Municipal incorrendo em situação de vedação ao Regime Especial Unificado de Arrecadação, o que constitui infração ao inciso II do art 30 da LC 123/2006.
PENALIDADE - Fica o contribuinte excluído do Simples Nacional com efeitos a partir de 01/01/2018, com fundamento no inciso I do art 29 da LC 123/2006 e, ainda, combinado com os arts 75 e 76 da Resolução CGSN 94/2011, observado o disposto no § 1º do Inciso VI do art. 76 da mesma resolução.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

KATHERYNE BATISTA PRIMO
Fiscal de Tributos
Mat. 5070

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:525C0BD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 197/2018, 11 DE JUNHO DE 2018.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para cargo em comissão."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 46, da Lei Complementar nº 006, de 25 de janeiro de 2018;
RESOLVE:
Art.1º Nomear o servidor efetivo **GILMAR ITACARAMBI GUIMARÃES,** inscrito no CPF/MF sob o 425.719.361-15, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Meio Ambiente, símbolo CDS-1.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 11 de junho de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:AABE745D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 198/2018, 11 DE JUNHO DE 2018.

"Exonera servidora comissionada a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a pedido, a servidora comissionada, **CAMILA DE ALMEIDA GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.206.271-25, matrícula 623700, em 01 de junho de 2018.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 11 de junho de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:367FA9B7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 199/2018, 11 DE JUNHO DE 2018.

"Exonera servidor comissionado a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado do cargo de Diretor Administrativo do Hospital Municipal, símbolo CDS-3, a pedido, o servidor comissionado, **RAFAEL FERREIRA RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.150.066-09, matrícula 623853, em 11 de junho de 2018.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 11 de junho de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:2E3F8176

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: SEVEN COMERCIO DE CALÇADOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.327.874/0001-60. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **038/2018**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE EPI´S PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
02	0252	04.122.1048.2337.339030	100	Secretária da Cidade – Material de epi´s
02	0252	04.122.1048.2338.339030	100	Manutenção da Limpeza Pública – Material de epi´s
02	0252	15.452.1020.2023.339030	100	Conservação de praças e jardins – Material de epi´s
02	0252	15.452.1048.2336.339030	100	Manutenção da Iluminação Pública – Material de epi´s
02	0267	26.782.1031.2248.339030	100	Secretária de Transporte – Material de epi´s
02	0265	20.602.0019.2333.339030	100	Superintendência da Agricultura – Material de epi´s

VIGÊNCIA: INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2018. **VALOR:** R$ 12.478,80**.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:732DCAF0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITO NOCNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03.**CONTRATADA:MIXBRASILIS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP,**PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.153.719/0001-81.**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL Nº**038/2018**.**OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE EPI´S, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
02	0252	04.122.1048.2337.339030	100	Secretária da Cidade – Material de epi´s
02	0252	04.122.1048.2338.339030	100	Manutenção da Limpeza Pública – Material de epi´s
02	0252	15.452.1020.2023.339030	100	Conservação de praças e jardins – Material de epi´s
02	0252	15.452.1048.2336.339030	100	Manutenção da Iluminação Pública – Material de epi´s
02	0267	26.782.1031.2248.339030	100	Secretária de Transporte – Material de epi´s
02	0265	20.602.0019.2333.339030	100	Superintendência da Agricultura – Material de epi´s

VIGÊNCIA:INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:**06/06/2018.**VALOR:**R$ 27.434,70**.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:88A1BC4E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.851.726/0001-80. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **038/2018**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE EPI´S PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DET.	DESCRIÇÃO
02	0252	04.122.1048.2337.339030	100		Secretária da Cidade – Material de epi´s
02	0252	04.122.1048.2338.339030	100		Manutenção da Limpeza Pública – Material de epi´s
02	0252	15.452.1020.2023.339030	100		Conservação de praças e jardins – Material de epi´s
02	0252	15.452.1048.2336.339030	100		Manutenção da Iluminação Pública – Material de epi´s
02	0267	26.782.1031.2248.339030	100		Secretária de Transporte – Material de epi´s
02	0265	20.602.0019.2333.339030	100		Superintendência da Agricultura – Material de epi´s

VIGÊNCIA: INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2018. **VALOR:** R$ 25.626,40**.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:84AEAD6C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-036/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-036/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: JEOVÁ PEREIRA LEMES.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 31/10/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE JUNHO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A134363F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: HENRIVIX DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 30.290.305/0001-46, itens: 1, 16 a 18, 20, 22, 23, 27, 30, 39 a 41, 46, 47, 49, 62, 63, 75, 77 a 79, 82 a 86, 95 a 97, 99 a 102, 105, 114, 115, 120, 121, 123, 129, 130, 133, 139, 143, 145, 147, 156, 164, 166, 167, 173, 178, 192, 193, 195, 196, 199 a 201, 205, 208, 209, 224, 225 e 243, no valor global de R$ 57.402,17 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dois reais e dezessete centavos); MAIRA MENDES PEREIRA – ME, CNPJ: 23.978.678/0001-49, itens: 4, 5, 12, 29, 31 a 33, 35, 37, 44, 52, 53, 65 a 67, 70, 87, 90, 93, 103, 104, 107, 117 a 119, 122, 126, 127, 132, 134, 141, 142, 146, 148, 151, 152, 163, 169, 174, 175, 177, 182, 183, 189, 198, 210, 240, 244 e 247, no valor global de R$ 63.583,60 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); PAPER-GYN COM. MAT. ESC. E INF. EIRELE-ME, CNPJ: 26.992.541/0001-37, itens: 2, 3, 6 a 11, 13 a 15, 19, 21, 24 a 26, 28, 34, 36, 38, 42, 43, 45, 48, 50, 51, 54 a 61, 64, 68, 69, 71 a 74, 76, 80, 81, 88, 89, 91, 92, 94, 98, 106, 108 a 113, 116, 124, 125, 128, 131, 135 a 138, 140, 144, 149, 150,153 a 155, 157 a 162, 165, 168, 170 a 172, 176, 179 a 181, 184 a 188, 190, 191, 194, 197, 202 a 204, 206, 207, 211 a 223, 226 a 239, 241, 242, 245, 246, 248 a 257, no valor global de R$ 205.012,07 (duzentos e cinco mil doze reais e dezessete centavos), para aquisição de materiais de expediente, de acordo com o termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no ano de 2018.

Abadiânia, 11 de junho de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:125EB1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE ABADIÂNIA

PREFEITURA DE ABADIÂNIA – SEOSP, SOLICITOU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ABADIÂNIA –

SEMADS, A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (CORTE E ATERRO) COM APROVEITAENTO DO MATERIAL EM OBRAS PÚBLICAS NA GO: 338 POSSE D'ABADIA PLANALMIRA KM 18, FAZ. POSSE, DISTRITO DE POSSE D'ABADIA, MUN. DE ABADIÂNIA-GO.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:6B608CCE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 095/2018. Licitação Tomada de Preços 001/2018. **Objeto**: contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em CBUQ. **Valor Total:** R$ 359.208,52. **Vigência:** 11/06/2018 a 11/06/2019. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 0331.15.451.1129.2209.20180115-449051 – Fonte 100 (R$ 63.908,52); 0331.15.451.1129.2209.20180116-449051 – Fonte 123 (R$ 295.300,00). **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP**. **Data**: 11/06/2018. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 11 de Junho de 2018.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:70D556B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

O Município de Bonópolis, CNPJ: 01.634.272/0001-06 torna público, que fará realizar às 09h00m do dia 20 de Junho de 2018, na R. São José, s/nº, Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo maior desconto, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E/ OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DE PEÇAS DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

Bonópolis – Goiás, 11 de Junho de 2018.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:60CBE8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 023/2018

Contrato nº. 023/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

Contrato Administrativo de Execução de Obra sob Regime de Empreitada Global celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bonópolis – Goiás e a empresa msr engenharia –eireli.

Contrato Administrativo de Execução de Obra sob Regime de Empreitada Global, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.634.272/0001-06, com sede administrativa na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado constitucionalmente por sua Prefeita Municipal Senhora **CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 6.127.277-SSP/GO e do CPF Nº. 012.231.971-07, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e, a empresa, MSR ENGENHARIA- EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.006.573/0001-08**, sediada na Rua Miguel Freire, esquina com a Rua Salvador n° 81, Centro, Itauçu-GO, representada pelo Senhor(a) **Renato Sousa Modes**, residente e domiciliado na Rua Geraldo Jacinto, s/n, Bairro Residencial Paraíso, Município de Itaucu – Goiás, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de separação de bens, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado, com sujeição às normas ditadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98, bem como vinculado ao Edital de Licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº. 002/2018, processo nº. 001904/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira – **Do Objeto e Forma de Execução do Contrato**

1.1 O objeto deste contrato é a execução de **Obra Sob Regime de Empreitada Global para a Construção de 3.814,00m² de calçadas com espessura de 7,0 cm e 1.907,00m de meio fio com sarjeta, nas Ruas: São José, Tiradentes, Tocantins, Amazonas e Anhanguera, na cidade de Bonópolis – Go, convênio nº. 829222, contrato de repasse 2635.1030.707-26/2016, Ministério das cidades, conforme projeto de engenharia.**

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes, obrigando-se ainda:

1.2.1 Observar e cumprir às normas, recomendações e orientações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e fiscalização do MUNICÍPIO;

Responsabilizar-se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação ao CONTRATANTE;

Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura – CREA/ GO, e outros órgãos, este Contrato conforme determina a Lei nº. 5.194, de 21 de dezembro de 1.966, e resolução do CONFEA nº. 104, de 22 de maio de 1970;

Manter um engenheiro civil na obra, com poder de decisão.

A CONTRATADA, por imperativo de segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, com iluminação para o período noturno, colocando no local da mesma a sinalização obrigatória.

Ao iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá afixar no canteiro de obras, placa alusiva à mesma, com as dimensões, dizeres e símbolos as serem fornecidos pelo CONTRATANTE, sem ônus para o mesmo.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução da obra.

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ao término dos serviços os locais deverão apresentar-se limpos e desimpedidos.

1.8 Submeter à prévia aprovação da Coordenadoria de Estudos e Projetos e da Fiscalização do Município, as Notas de Serviços, antes do início da execução dos respectivos serviços, sob pena de ter que recolher 10% (dez por cento), calculado sobre a Nota de Serviços, a título de cominação pecuniária.

Cláusula Segunda – **Da Fiscalização**

2.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por engenheiro designado pelo CONTRATANTE.

2.1.1 Da Fiscalização:

Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas.

Observações cabíveis a propósitos de lançamento da CONTRATADA, em correspondência simultânea para a autoridade superior.

Solução às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA.

Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos e do desempenho da empreiteira e sua equipe.

Determinações de providências para o cumprimento dos projetos, especificações e segurança das obras.

Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

Cláusula Terceira – **Do Recebimento dos Serviços**

3.1 Efetuada a última medição e cumprido o disposto no item 1.2 e seus subitens da **Cláusula Primeira**, a CONTRATADA deverá solicitar por escrito ao Município, a emissão do Certificado e Recebimento Provisório da Obra, que será vistado pela fiscalização do CONTRATANTE.

3.2 Verificada a perfeita execução dos serviços, o CONTRATANTE, através da Comissão de Avaliação designada para esta obra, após decorridos 15 (quinze) dias da data do protocolo da solicitação, emitirá o Certificado de Recebimento Provisório da Obra, devidamente assinado pelas partes.

3.3 O recebimento definitivo da obra será feito após decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório mediante Certificado de Recebimento Definitivo da Obra assinado pelas partes e requerido pela CONTRATADA.

3.4 A CONTRATADA será responsável pela reparação da obra executada, durante 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório dos serviços. A partir desta data, a obra será considerada recebida definitivamente, respondendo ainda, pela solidez e garantia da mesma, na forma do Art. 1.245, do Código Civil Brasileiro.

3.5 O Município rejeitará no todo ou em parte, as obras e serviços em desacordo com o contrato, e exigirá o cadastro das obras executadas e seus ajustes de projeto.

3.6 Conforme o Art. 70, da Lei nº. 8666/93, a CONTRATADA e o engenheiro designado pelo CONTRATANTE para fiscalização são corresponsáveis, pela má execução dos serviços objeto deste contrato.

Cláusula Quarta – **Do Preço, Forma de Pagamento e Valor do Contrato**

4.1 Pela execução dos serviços objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme consta da proposta de preços vencedora, o valor global de R$ **252.165,68 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**

4.2 Nos preços unitários estão incluídas todas as despesas pertinentes à execução da obra e serviços, tais como: transporte, equipamentos, sondagens, mão-de-obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa da obra.

4.3 A CONTRATADA deverá anexar junto com o requerimento solicitando a primeira medição a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – via do Município.

4.4 Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no item anterior, o CONTRATANTE não efetuará a medição, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contrato pela CONTRATADA.

4.5 O pagamento será feito de acordo com as medições dos serviços realizados e aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE.

4.6 Os preços contratuais são fixos e irreajustáveis.

Cláusula Quinta – **Do Prazo e Prorrogação**

5.1 O prazo para a execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 O prazo de conclusão dos detalhamentos construtivos das obras não poderá ultrapassar 120 (cento e vinte) dias.

5.3 Durante a vigência deste, o prazo previsto para a execução da obra, poderá ser prorrogado, por solicitação da CONTRATADA e a critério do CONTRATANTE, se verificado e comprovado alguns dos seguintes motivos:

Calamidade pública.

Acidente na obra que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA.

Chuvas copiosas e suas consequências.

Ato ou fato oriundo da Administração do CONTRATANTE.

Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 1.058, do Código Civil Brasileiro.

Outros casos previstos no § 1º, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei nº. 8.883/94.

5.3.1 No caso previsto na alínea "d" do item anterior, o ato ou fato deverá ser notificado à CONTRATADA, mediante documento expedido pelo CONTRATANTE.

5.3.2 Nos casos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "e", e "f" do item 5.3., a inevitabilidade do fato, a absoluta ausência de culpa da CONTRATADA, a relação direta de causa e efeito, entre o fato alegado e o atraso na execução dos serviços contratados, deverão ser comprovados documentalmente, pela CONTRATADA, para apreciação preliminar pela Assessoria Jurídica do Município, e posterior decisão do CONTRATANTE.

5.3.3 O requerimento da CONTRATADA, nos casos acima mencionados, deverá ser protocolado em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos da data do ato, fato ou evento alegado como causa do pedido de prorrogação. A comprovação de tempestividade do requerimento de que trata o assunto, deverá ser feito, através do recibo de Protocolo do CONTRATANTE.

5.3.4 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

Cláusula Sexta – **Do Acréscimo ou Supressão de Serviços**

6.1 Caso venha a surgir, no decorrer da obra, determinados serviços que não tenham sido previstos na Proposta de Preços, o seu preço unitário será o da Composição de Custos do CONTRATANTE. Caso

não exista, será elaborado pelo CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, mediante **TERMO ADITIVO**.

6.2 Nenhuma alteração e/ou modificação de forma, qualidade ou quantidade de serviços, poderá ser feita pela CONTRATADA, sem a expressa anuência do CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – **Dos Recursos Financeiros e Dotação Orçamentária**

7.1 Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério das Cidades, convênio nº. 829222 e contrato de repasse nº. 2635.1030.707-26/2016;

7.2 As despesas ora contraídas correrão por conta de recurso orçamentário: 15.451.1511.2.079 – Construção de Calçadas – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 202, consignado no orçamento em execução.

Cláusula Oitava – **Das Multas e Penalidades**

8.1 A multa contratual Aplicável por dia de atraso consecutivo que exceder o prazo para conclusão das etapas parciais ou término dos serviços referentes à obra será calculada pela fórmula:
M = 0,05 X (V/P), onde:
M = Valor da multa em real.
V = Valor do contrato, reajustado e/ou atualizado monetariamente, se assim a lei o permitir.
P = Prazo de execução em dias.

8.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos Pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE**,** ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.3 A multa aplicada não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sansões previstas neste instrumento.

8.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 8.1 desta Cláusula, poderá o CONTRATANTE, garantida prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

Advertência.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE:
b.1 Por 6 (seis) meses – quando incidir 2 (duas) vezes, em atraso de obra ou serviços que lhe tenham sido adjudicadas, através de licitação.
b.2 Por 1 (um) ano – quando a CONTRATADA empregar material e/ou fornecer obras e serviços, de qualidade inferior ou diferente das especificações exigidas pelo CONTRATANTE.
b.3 Por 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar graves prejuízos ao CONTRATANTE.

8.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela Senhora Prefeita Municipal e publicados nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás, Diário Manhã, e do Município, ou Placard enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.4, Inc. II, desta Cláusula, a reabilitação poderá ser requerida.

86. A sanção aplicada, conforme item 8.4 será apurada em processo administrativo próprio, sendo concedido à CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias a partir de sua intimação para defesa.

8.7 As sanções previstas no item 8.4 poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão deste contrato, que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

Cláusula Nona – **Da Rescisão Contratual**

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, através de interpelação extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra no prazo estipulado.
O atraso injustificado do início da obra.
A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.
A subcontratação, a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratual, na forma prevista neste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
O desatendimento às determinações regulares do Engenheiro Fiscal, assim como as de seus superiores.
A decretação de falência da CONTRATADA, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, pelo CONTRATANTE, consoante do Processo Licitatório, que deu origem ao presente.
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.2 Os casos de rescisão previstos Nas letras anteriores desta Cláusula, acarretarão as consequências do Art. 80, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sansões previstas neste contrato.

9.3 O contrato poderá também ser rescindido, sendo devido à CONTRATADA a devolução da garantia, se houver, os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, o pagamento do custo de desmobilização e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, desde que não tenha concorrido com culpa direta ou indireta, quando o CONTRATANTE, mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado à CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

9.4 O presente contrato poderá ainda ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante autorização expressa e fundamentada do Município, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos serviços executados, constante de medição rescisória.

9.5 O CONTRATANTE reserva-se no direito de, no caso do não cumprimento do contrato a contento, subcontratá-lo, cedê-lo ou transferi-lo às empresas participantes da licitação, obedecida a ordem de classificação ou ainda executá-lo diretamente, sem que à CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima – **Das Generalidades**

10.1 Qualquer irregularidade constatada pela CONTRATADA, que apresente incompatibilidade de elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE com a execução da obra a ser executada, deverá ser

comunicada por escrito ao Município, antes da assinatura do Contrato, em consonância com o disposto no Art. 1.245, do Código Civil Brasileiro.

10.2 Sob nenhum pretexto, o CONTRATANTE pagará indenização por danos causados por enchentes ou qualquer outro agente físico da natureza. Neste caso, a CONTRATADA deverá precaver-se contra riscos, através de seguro especifico ou de outra forma que julgar de sua conveniência.

10.3 Não serão indenizadas pelo CONTRATANTE quaisquer despesas decorrentes de mobilização e de desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalação e retirada de canteiro, exceto os casos previstos no item 9.3 da Cláusula nona deste contrato.

10.4 Este contrato não poderá ser transferido ou cedido a terceiros, no todo ou em parte sem consentimento do Município.
10.5 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que causar a terceiros, respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude pelos mesmos.

10.6 Para solução dos casos omissos, serão utilizadas subsidiariamente as normas do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima Primeira – **Do Foro de Eleição**

11.1 Elege-se o Foro da Comarca de São Miguel do Araguaia – Goiás, à qual pertence o CONTRATANTE, para dirimir todas as questões advindas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E, por assim estarem justos, combinados e contratados, assinam este instrumento às partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis – Goiás, aos 07 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito (07/06/2018).

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeitura Municipal de Bonópolis
Contratante

RENATO SOUSA MODES
MSR Engenharia- EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº.

_____
CPF nº.

Publicado no Placard em ___/___/2018.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:6EF81B39

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2018

FMS DE CAMPINAÇU - GO
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL

O Fundo de Saúde do Município de Campinaçu, através do pregoeiro torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº., Centro, em Campinaçu – Goiás, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 019/2018; **Data e Horário:** 25/06/2018 as 11h30min; **Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campinaçu – GO**, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu/GO, 11/06/2018.

MOACIR GONÇALVES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Danniel Alves Valadão
Código Identificador:DF80A0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGÃO PRESENCIAL N. 016/2018;

AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL

O Município de Campinaçu, através do pregoeiro torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº., Centro, em Campinaçu – Goiás, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n. 016/2018; **Data e Horário:** 25/06/2018 as 08h30min; **Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso (MASSA ASFALTICA) para recuperação de pavimentação em ruas e avenidas do perímetro urbano do de Campinaçu – GO,** conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu/GO, 11/06/2018.

MOACIR GONÇALVES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Danniel Alves Valadão
Código Identificador:E227C2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2018

AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL

O Município de Campinaçu, através do pregoeiro torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº., Centro, em Campinaçu – Goiás, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 017/2018; **Data e Horário:** 25/06/2018 as 09h30min; **Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do município de Campinaçu – GO,** conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu/GO, 11/06/2018.

MOACIR GONÇALVES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Danniel Alves Valadão
Código Identificador:EB7AD9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2018

AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL

O Município de Campinaçu, através do pregoeiro torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº., Centro, em Campinaçu – Goiás, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 018/2018; **Data e Horário:** 25/06/2018 as 10h30min; **Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de comunicação visual para atender as necessidades do município de Campinaçu – GO**, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu/GO, 11/06/2018.

MOACIR GONÇALVES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Danniel Alves Valadão
Código Identificador:66A63768

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

A SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL, que no dia 22/06/2018 às 09:00hs, realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL, visando contratação de empresa especializada serviços de Visitador do Programa Criança Feliz na Secretaria de Assistência Social, o Edital no saite da Prefeitura, fone 62 3374-1221.

Itapirapuã**, 12/06/2018**.

TÂNIA-MAR
Pregoeira.

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:1DCC54F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

A PREFEITURA M. DE ITAPIRAPUA/GO, que no dia 22/06/2018 às 13:30 hs, realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de Materiais de Construção, o Edital no saite da Prefeitura, fone 62 3374-1221.

Itapirapuã**, 12/06/2018**.

TÂNIA-MAR
Pregoeira.

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:F03ED6FF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233

PORTARIA Nº 233, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir paciente para a casa de apoio NIS – Núcleo Intensivo da Solidariedade, no dia **09 de junho de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para conduzir paciente para a casa de apoio NIS – Núcleo Intensivo da Solidariedade,** no dia 09 de junho de 2018, com horário previsto para saída às 08h00min do dia 09/06 e retorno previsto para as 16h00min do dia 09/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:BB1B090E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234

PORTARIA Nº 234, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir paciente para o HGG – Hospital Estadual Geral de Goiânia, no dia **11 de junho de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa**

reais), **para conduzir paciente para o HGG – Hospital Estadual Geral de Goiânia,** no dia 11 de junho de 2018, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 11/06 e retorno previsto para as 17h00min do dia 11/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:4F041710

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235

PORTARIA Nº 235, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **11 de junho de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 11 de junho de 2018, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 11/06 e retorno previsto para as 14h00min do dia 11/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B49A314A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236

'PORTARIA Nº 236, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **11 de junho de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550980-7,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 11 de junho de 2018, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 11/06 e retorno previsto para as 22h30min do dia 11/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:60B9E94E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

O Município de Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de Junho de 2018, às 14:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **Contratação de Empresa Especializada, com Equipe, Equipamentos, Estrutura Metálica, Som, Iluminação, para realização do Rodeio, durante a 39ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis e 10º Rodeio Show**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 021/2018. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 12 dias do mês de Junho de 2018.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:1F84C6E5